



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO N°022/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Riacho dos Cavalos para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Riacho dos Cavalos o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Riacho dos Cavalos, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo estabelecido no presente decreto, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a respectiva autonomia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos definidos nos termos do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO I

DECRETO Nº 22/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DIAGNÓSTICO ATUAL SIAFIC

Diagnóstico atual do SIAFIC utilizado pelo município considerando a adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacional (em português e em real)	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeiras são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro			X
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial), encontra-se a disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa e verificabilidade.	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.	X		
	Os registros contábeis contém no mínimo (i) a data da ocorrência da transação (ii) a conta debitada (iii) a conta creditada (iv), o histórico da transação, com referência a documentação de suporte de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	X		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários a sua perfeita caracterização e identificação	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial), são contemplados procedimentos contábeis mantidos em sua base de dados no sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centos de custos	X		
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas		X	
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda a data do fato contábil ocorrido	X		
Transparência da informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	X		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico no mínimo quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto a previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e prioridade estabelecido pelo STN	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município, possui mecanismo que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Outros Requisitos	Existe possibilidade de realizar cópi de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		
	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico – ePING		X	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município, possui mecanismo de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que a unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos, definidos nas políticas de acesso dos usuários	X		
	O acesso para registro e consultas dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de códigos de identificação próprio e intransferível			X
	Os documentos referentes ao cadastramento e habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			X
	As base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial), no Município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

Riacho dos Cavalos/Pb, 03 de maio de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO II

DECRETO Nº 22/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Itens	Ações	Data início: (mês/ano)	Data conclusão: (mês/ano)
01	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários a implantação e concepção do SIAFI local	02/06/2021	30/07/2021
02	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias a elaboração do projeto e consecução do sistema	20/05/2021	15/09/2021
03	Elaborar preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas	20/05/2021	06/09/2021
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOS de 2022), as ações (projetos e atividades), com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos	20/05/2021	06/08/2021
05	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentso, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes	06/08/2021	31/03/2022
06	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, tributário, patrimônio, almoxarifado, etc	06/08/2021	31/03/2022
07	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários	06/08/2021	02/01/2023
08	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados de informações de maneira centralizada	06/08/2021	31/03/2022
09	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	06/08/2021	31/03/2022
10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial	06/08/2021	31/03/2022
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente	06/08/2021	31/03/2022
12	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação e exportação de dados	06/08/2021	31/03/2022
13	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações	06/08/2021	31/03/2022
14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do sistema desenvolvido nos documentos contábeis que deram origem aos registros	06/08/2021	31/03/2022
15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consultas e também de acesso aos dados das demais unidades gestoras (cadastro com CPF ou certificado digital e condificação própria e intransferível)	06/08/2021	31/03/2022
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou certificado digital	06/08/2021	31/03/2022
17	garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelo usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito a usuários permitidos	06/08/2021	31/03/2022
18	Garantir que o SIAFIC evidencia, no Mínimo: I – os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II – a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III – a situação patrimonial e sua variação; IV – a apuração dos custos; V – controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres;	06/08/2021	31/03/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	VI – diário, razão e balancetes (individuais e consolidados); VII – demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII – operações intragovernamentais; IX – origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.		
19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup	06/08/2021	31/03/2022
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público	06/08/2021	31/03/2022
21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizaas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil, subsequente a data do registro contábil.	06/08/2021	31/03/2022
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade de modo funcional	06/08/2021	31/03/2022
23	Certificar que o SIAFIC observa a lei geral de proteção de dados LGPD	06/08/2021	31/03/2022
24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de no mínimo: a) DESPESA: I – execução; II – classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte de recursos que financiou o gasto; III – desenvolvimento independentes da execução orçamentária; IV – PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceção folha e benefício previdenciário; V – convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e valor; VI – licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b) RECEITA: I – previsão na LOA; II – lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III – arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV – recolhimento; V – classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos;	06/08/2021	31/03/2022
25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade;	06/08/2021	31/03/2022
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária	06/08/2021	31/03/2022
27	Assegurar o registro: (1) – foi feito conforme partidas dobradas; (2) foi feito em idioma e moeda corrente nacional	06/08/2021	31/03/2022
28	assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) e no plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), de forma individual e consolidada e que ficam a disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo;	06/08/2021	31/03/2022
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de fora analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte	06/08/2021	31/03/2022
30	Garantir o registro contábil conterá, no mínimo: I – data da transação; II – contra debitada; III – contra creditada; IV – histórico das transações com referência a documentação de suporte de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V – valor da transação; VI – número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/08/2021	31/03/2022
31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos;	06/08/2021	31/03/2022
32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I – contabilização apenas na exportação de dados; II – registro cuja data não corresponda a data do fato contábil ocorrido; III – alteração dos códigos fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV – utilização de ferramentas de sistemas que refaçam os lançamentos	06/08/2021	31/03/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido;		
33	Garantir que até o dia 30/01, para registrar os atos de gestão orçamentárias e financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar)	06/08/2021	31/03/2022
34	Garantir que até o dia 28 ou 29/02, para o fechamento dos balanços e outras informações com periodicidade anual;	06/08/2021	31/03/2022
35	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	06/08/2021	31/03/2022

Riacho dos Cavalos/Pb, 03 de maio de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO III

DECRETO Nº 22/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021						
1. Ciência do decreto 10.540/2020;							
2. Mapeamento do decreto 10.540/2020;							
3. Definir as áreas envolvidas;							
4. Estabelecer as ações necessárias para implementação;							
5. Decreto estabelecendo o Plano de Ação;							
6. Encaminhamento do decreto para os controles internos e externos							
7. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público							
8. Implementação de ações							
9. Execução do SIAFIC.							

Riacho dos Cavalos/Pb, 03 de maio de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal